



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO Nº 9.005/2016

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>nº 9.005/2016</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>01</u> / <u>06</u> / <u>16</u>
Secretário Municipal de Administração

**ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº. 8.944, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo 1º, do Decreto nº. 8.944, de 18 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica enquadrada, nos termos do que preceitua a Lei Municipal nº. 1.694, de 04 de fevereiro de 2016, a servidora ELIANE PAES LORENZONI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado IX-1-E, para Procuradora Municipal I-PM-E.”*

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de Junho de 2016.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal